Sesc

FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO DA CONVITE Nº 18.0004

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, tendo em vista as considerações da Comissão Especial de Licitação nos autos do **Convite nº 18.0004,** que tem como objeto a **fiscalização e acompanhamento das obras de construção da unidade SESC ITABAIANA,** decide por bem **revogar** o procedimento licitatório, que o faz com base nos seguintes fundamentos.

De acordo com o exposto pela Comissão de Licitação na ata de 14 de janeiro do fluente e documentado nos autos, a diferença percentual entre o preço da única proposta válida, no valor global R$ 321.960,24 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), não é superior a **1,05%** do preço de referência (R$ 325.371,96). Uma contratação nesses termos, assim, não será vantajosa para o SESC e, por isso, não atende os interesses da Instituição.

Impõe-se aplicar, aqui, o quanto disposto no item 19.2 do edital da licitação, segundo o qual: **"o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas".** Disposição essa de natureza obrigatória em face do art. 40 da Resolução nº 1.252/2012.

A revogação da licitação, por consequência, é medida eficaz e imperativa, a bem da nossa coletividade e não acarretará ônus algum para a entidade, diante do disposto no referido item 19.2 do Edital.

Diante do exposto, por razão de interesse do SESC decorrente de fato superveniente, este Presidente **decide revogar** o processo licitatório do **Convite nº 18.0004**, que o faz com fundamento nas razões acima para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 15 de janeiro de 2019.

Maria Aparecida Gonçalves Farias
Diretora Regional SESC/SE

CONTROLE INTERNO
sesc
14/02/19
Visto